



MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA



CERTIDÃO DE USO DO SOLO

PROCESSO Nº SMA9576/2025

CERTIDÃO Nº SMA0255/2025

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia-GO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos - SEMARH, neste ato representada pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições legais resolve **CONCEDER A PERMISSÃO DE USO DO SOLO** para o empreendimento abaixo especificado:

Cliente

1. Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**
2. Nome/Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL**
3. CPF/CNPJ: **02.391.654/0001-19**
4. Endereço: **VILA QUEIROZ SETOR OESTE, S/Nº, ZONA URBANA**
5. Atividade: **PARCELAMENTO DO SOLO (LOTEAMENTO URBANO)**
6. Município: **SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. A atividade atende as diretrizes do Plano Diretor, conforme exigência da Lei Municipal nº 557, de 05 de dezembro de 2008.
2. Esta Certidão de Uso de Solo não substitui o Licenciamento Ambiental, de acordo com a Resolução CEMAM 259/2024, não servindo para outros fins a qual não seja esse já especificado.
3. O requerente do pleito em questão: Prefeitura Municipal De São Miguel Do Araguaia, portadora do CNPJ 02.391.654/0001-19, residente e domiciliado:(a) Avenida Jose Pereira Do Nascimento nº3.851, Setor Oeste, São Miguel do Araguaia - GO
4. Informamos que o referido empreendimento, não se encontra instalado em área de mananciais usada pelo Município de São Miguel do Araguaia, para abastecimento de água para uso humano e encontra-se compatível com o Plano Diretor do Município, conforme Lei Municipal nº 510, de 30 de dezembro de 2006, o qual rege e regulamenta o uso do solo deste Município.

Esta certidão é válida pelo período de **01 (um) ano** a contar da presente data, desde que sejam obedecidas as normas de controle.

São Miguel do Araguaia – GO, 15 de julho de 2025



RIANDERSON DE OLIVEIRA SÔFFA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DECRETO Nº 20/2025

Rianderson de O. Sôffa
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DECRETO Nº 020/2025